



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

**Processo nº** 202006000229820  
**Nome** DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TRINDADE  
**Assunto** TERMO ADITIVO (Prorrogação)

### ***DESPACHO***

Trata-se do Memorando 101/2020 (evento 1), da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios, expedido em 30.06.2020 ao Juiz da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Trindade, no qual informa que o Termo de Cooperação formalizado entre este Tribunal de Justiça e o Município de Trindade, com vista a redução do acervo de execuções fiscais e aprimoramento do processo tributário municipal, desde a origem, expiraria em 18.01.2021.

Após instrução e regular tramitação do feito, e considerando que o ajuste expirou sem que houvesse atempadamente a prorrogação, a assessoria jurídica desta Diretoria-Geral, uma vez satisfeitos os requisitos legais, com fundamento no artigo 116, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, manifestou-se pela possibilidade de formalização de um novo Termo de Cooperação, sugerindo que Plano de Trabalho apresentado (evento 11) fosse assinado pelo representante do Município de Trindade e pelo Dirigente deste Poder, concomitantemente ao respectivo instrumento.

Sugeriu, ainda, a inclusão de cláusula específica no instrumento de cooperação, com a finalidade de resguardar eventual ato praticado entre o vencimento do termo anterior e a atual pretensa parceria, conforme dispõe o artigo 55 da Lei Estadual nº 13.800/2001.

Acolhido integralmente, por este Diretor-Geral, o aludido parecer

jurídico, conforme despacho exarado no evento 21, verifica-se que após apreciação do feito, a ilustre Presidência deste Poder (evento 24), em consonância com a peça opinativa de seu Juiz Auxiliar (evento 23), autorizou a celebração do ajuste, retornando os autos a esta Diretoria-Geral para coleta das assinaturas, publicação e registro nos assentamentos próprios, tudo conforme competência delegada pelo art. 38, inc. XXIX, do Dec. Jud. nº 2.830/14.

Isso posto, sigam à Secretaria-Executiva desta Diretoria-Geral para cumprimento da determinação da ilustre Presidência, na forma supra.

**Rodrigo Leandro da Silva**  
Diretor-Geral

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 462441040179 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202006000229820 (Evento nº 28)

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 18/10/2021 às 16:15

